



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos

Memorando-Circular nº 30/2025/SES/SUBASS-SAF-DPAM

Belo Horizonte, 11 de julho de 2025.

Ao(À) Sr(a).:

A/C dos Coordenadores dos Núcleos de Assistência Farmacêutica

Assunto: **Interdição cautelar dos glicosímetros Ok-Pro**

Prezados(as) coordenadores(as),

Com nossos cumprimentos, encaminhamos para conhecimento e providências, Nota Técnica conjunta DPAM/DVMC/SES (**Nota Técnica nº 33/SES/SUBVS-SVS-DVMC/2025 - 118063182**) que versa sobre a interdição cautelar dos aparelhos glicosímetros da marca Ok-Pro objeto da Ata de Registro de Preços Estadual ARPE no. 70/2024, assim como as devidas orientações iniciais.

Solicitamos ampla divulgação junto às farmácias dos municípios de sua regional, assim como demais serviços de saúde que prestam atendimento aos pacientes diabéticos, conforme julgar necessário.

Na oportunidade, reiteramos o compromisso dessa administração com a garantia do acesso a medicamentos e insumos de qualidade aos pacientes insulínod dependentes, e informamos que estamos diligenciando ações emergenciais para minimizar o impacto da suspensão da distribuição dos dispositivos à população mineira.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Flavia Lucia Abreu Rabelo

Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos

Mayla Magalhães de Sousa

Superintendência de Assistência Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Magalhaes de Sousa, Superintendente**, em 15/07/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Lucia Abreu Rabelo, Diretor (a)**, em 15/07/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117997582** e o código CRC **3B4318A2**.